

LEI Nº 411

Dispõe sobre criação de cargos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados – no quadro de pessoal da Prefeitura cinco (5) novos cargos de professoras, com os vencimentos anuais de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), cada uma.

Art. 2º. Oportunamente será solicitado o crédito necessário para atender à esta despesa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT